



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICIPIO DE OURO VERDE**

**CNPJ: 80.913.031/0001-72**

**EDITAL Nº005/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2023**

## **1. PREÂMBULO:**

1.1. **O MUNICÍPIO DE OURO VERDE** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 80.913.031/0001-72, com sede na Rua João Maria Conrado, centro, em Ouro Verde /SC, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação na modalidade Pregão, para contratação do objeto indicado no item 3.1 deste Edital. A presente licitação será do tipo **Menor preço por global**, processada e julgada em conformidade com o que dispõe a Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n. 1518/2006, e N.º 2356/2013 e alterações, legislação vigente pertinente à matéria, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

## **2.DATAS, HORÁRIOS E ENDEREÇO PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO**

- a) Data e hora para entrega dos invólucros: **até às 08h30 do dia 24/01/2023.**
- b) Data e hora para abertura da sessão presencial: **às 08h40 do dia 24/01/2023.**
- c) Endereço: Rua João Maria Conrado nº 425, cidade Ouro Verde – SC.
- d) Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

## **3. DO OBJETO DO PREGÃO**

3.1. A presente licitação tem como objeto: Contratação de instituições financeiras para prestação de serviços bancários para recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais por meio de DAM - documento de arrecadação municipal, em padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, preços, prazos, procedimentos e demais condições descritas neste edital.

### **3.2. DA FORMA DE EXECUÇÃO**

3.2.1. Os serviços acima licitados deverão ser executados conforme anexos do edital a serem executados conforme a necessidade do Município;

3.2.2. Os serviços prestados serão na realização documento de arrecadação municipal, em padrão FEBRABAN.

3.2.2.1. O aceite da prestação dos serviços, pelo município, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital;





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICIPIO DE OURO VERDE

CNPJ: 80.913.031/0001-72

**3.2.4.** Fica assegurado ao Municipal de Ouro Verde, o direito de, a qualquer tempo, proceder à avaliação do andamento dos trabalhos objeto da contratada, bem como, solicitar relatórios e demais documentos pertinentes aos mesmos.

**3.2.5.** O quantitativo discriminado para o item constitui mera previsão, dimensionados pela demanda atual, ficando o proponente vencedor, obrigado a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

### **4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

4.1. Poderão participar deste pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto sendo instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil na forma de banco Múltiplo, Comercial ou Cooperativo, que preencherm todos os requisitos exigidos na contratação.

4.2 - É vedada a apresentação de mais de uma proposta e habilitação neste Pregão.

4.3. – Não poderão participar Instituições financeiras que estiverem em processo de intervenção judicial ou extrajudicial, falência, insolvência ou liquidação;

4.3.1 - Instituições financeiras que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer Poder ou esfera de Governo;

4.3.2. - Estiver irregular quanto a comprovação de quitação de tributos federais, estaduais ou municipais, considerada a sede ou principal estabelecimento da proponente.

### **5. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES:**

5.1. Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

5.1.1. Os envelopes: nº 01 – Proposta e nº 02 – Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua João Maria Conrado, 425, Centro, na cidade de OURO VERDE – SC.

5.1.2. Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de OURO VERDE, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 6.1.1, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo ou de qualquer outra natureza.

5.1.3. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

#### **ENVELOPE Nº. 01**

Rua João Maria Conrado, 425 – Centro – 89.834-000 – Ouro Verde – SC  
Fone/Fax: 049 34470007





**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICIPIO DE OURO VERDE**

**CNPJ: 80.913.031/0001-72**

**DA: (EMPRESA) CNPJ E E-MAIL**  
**À: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE**  
**Depto de Licitações**  
**PROCESSO Nº.: ..../.....**  
**MODALIDADE: Pregão Nr. ..../.....**  
**ABERTURA: ..../..../... HORA: ..h...m**  
**ENVELOPE “PROPOSTA**

**ENVELOPE Nº. 02**  
**DA: (EMPRESA) CNPJ E E-MAIL**  
**À: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE**  
**Depto de Licitações**  
**PROCESSO Nº.: ..../0000**  
**MODALIDADE: Pregão Nr. ..../.....**  
**ABERTURA: ...../..... HORA: ...h.....m**  
**ENVELOPE “HABILITAÇÃO**

## **5.2) DA RETIRADA, DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

5.2.1 O Edital pode ser retirado de segunda a sexta feira, das 7:45 às 11:45 horas e das 13:15 às 17:15 horas, na Prefeitura Municipal de Ouro Verde /SC, junto ao Departamento de Compras e licitações ou da Prefeitura Municipal, sito à Rua João Maria Conrado Centro nº425, cidade Ouro Verde, estado de Santa Catarina ou através do site [www.ouroverde.sc.gov.br](http://www.ouroverde.sc.gov.br).

5.2.2 A solicitação de esclarecimentos a respeito do Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverão ser efetuados por escrito ou pelo telefone nº (49) 34470007, até o 3º (terceiro) dia útil antecedente a data estabelecida no item 2, para o início da sessão pública.

5.2.3 Informações verbais prestadas por integrantes da Administração Municipal de Ouro Verde não serão consideradas como motivos para impugnações.

5.2.4. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não fizer até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo, e deverá ser protocolada no setor de protocolos do município.

5.3. - Caberá ao Prefeito Municipal decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a impugnação interposta.

5.4. - Se procedente e acolhida à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.

## **6) DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

6.1. No dia, hora e local indicados no item “2” deste Edital, será aberta a sessão pública do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados e com o recebimento dos envelopes PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.





ESTADO DE SANTA CATARINA

**MUNICIPIO DE OURO VERDE**

CNPJ: 80.913.031/0001-72

6.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

6.3 O pregoeiro poderá no início da sessão:

- a) Definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos, podendo alterar os parâmetros durante a sessão;
- b) Estabelecer o tempo para oferecimento dos lances verbais;
- c) Permitir ou não a comunicação dos representantes dos licitantes com terceiros não presentes à sessão através de aparelhos de telefone celular e outros.

## **7. CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:**

**7.1.** No dia, hora e local estabelecido no item 2, será realizada sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e demais atos. A empresa participante deste processo licitatório que enviar representante legal deverá, até o horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, apresentando os seguintes documentos, em **cópia autenticada ou cópia e respectivo original (em mãos) para autenticação:**

### **7.2 – DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE E DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

7.2.1 O representante legal da licitante deverá comprovar seus poderes para a prática dos atos inerentes ao certame da seguinte forma, se for:

- a) O representante da empresa deverá apresentar:
- b) Cédula de identidade;
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
- d) **Credenciamento** ou **procuração (com firma reconhecida)** por instrumento público ou particular de acordo com o **Anexo III** deste Edital. As licitantes deverão credenciar representante com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório.

**7.2.2.** Em se tratando de **sócio ou proprietário** a licitante deverá apresentar original ou cópia **autenticada** do registro comercial, do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social conforme o caso;

- a) Cédula de Identidade ou documento equivalente;

### **7.3 – Após o credenciamento, a licitante deverá apresentar:**

I– Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital, podendo, para isto, utilizar o modelo **do anexo IV;**





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICIPIO DE OURO VERDE

CNPJ: 80.913.031/0001-72

II– No caso da proponente ser microempresa ou empresa de pequeno porte, esta deverá apresentar para credenciamento qualquer um dos documentos que seguem:

**7.3.2–** Os documentos que comprovam a condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte deverão ser apresentados **fora do envelope de habilitação no** credenciamento.

7.3.3.A empresa que não se fizer representar deverá encaminhar, juntamente com os envelopes da proposta e da documentação, cópia do ato constitutivo ou do contrato social, bem como, declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme o modelo do **anexo IV**. Tais documentos deverão ser encaminhados **fora dos envelopes** da Proposta e da Documentação, sob pena de impedimento em participar do certame.

7.3.4.O não comparecimento do titular e/ou do representante credenciado não enseja a inabilitação, nem a desclassificação do Licitante. A empresa que não se fizer representar participará do certame apenas com a sua proposta escrita.

7.3.5. A empresa que não se fizer representar fica automaticamente impedida de participar da fase de competição com lances verbais, da negociação de preços e de se manifestar motivadamente sobre os atos da Administração, decaindo, em consequência do direito de interpor recurso.

7.3.6.Nenhuma pessoa física ou jurídica poderá representar mais de um Licitante.

7.3.7.Os documentos de credenciamento, os quais farão parte do presente processo, deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes da Proposta e da Documentação.

7.4 Far-se-á o credenciamento até o horário estipulado para o início da sessão de processamento do pregão.

**7.5 – NÃO SERÁ ACEITA PROPOSTA DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTAR A DECLARAÇÃO SOLICITADA NO SUBITEM 7.3, INCISO I, DESTE EDITAL**

## 8. PROPOSTAS DE PREÇOS

O Envelope nº 01 – A PROPOSTA COMERCIAL, deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas de forma a não permitir sua violação, constando as seguintes indicações:

- a) Contendo ainda na proposta a Razão social, endereço completo, e-mail, telefone, nº do CNPJ/MF e nº da Inscrição Estadual e/ou Municipal da proponente;
- b) Número deste Pregão;

8.2. A proposta deverá ser feita de acordo com os dispositivos do– **Anexo II**;

8.3. O prazo de validade da proposta deverá ser no mínimo de 60 dias, contados do dia da entrega do envelope contendo a mesma.







# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICIPIO DE OURO VERDE

CNPJ: 80.913.031/0001-72

8.4. Em caso de omissão do prazo de validade na proposta, será implicitamente considerado o prazo acima.

8.5. Na proposta de preço serão consideradas apenas duas casas após a vírgula e deverá ser cotado em moeda nacional.

8.6. O preço ofertado será líquido, já incluso todos os impostos fretes, embalagens e demais encargos, devendo ser discriminado numericamente e preferencialmente por extenso.

8.7. Havendo discordância entre preços unitários e totais, resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros.

8.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital, valor máximo, termo de referência e forem omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

Nota 1: nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc., garantindo-se este durante toda a vigência, exceto quando aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

### 09. DA ETAPA DE LANCES

9.1. Após o exame e classificação das propostas de preços, o Pregoeiro, para cada item, proclamará os proponentes que apresentarem a proposta de menor preço, e as propostas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquelas.

9.2. No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem ao requisito do item anterior serão convidados individualmente a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

9.3 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.4. Os lances verbais deverão ser ofertados sobre o valor por item.

9.5 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida a disputa para toda a ordem de classificação.

9.6 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

9.7 Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, **sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.**





**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICIPIO DE OURO VERDE**

**CNPJ: 80.913.031/0001-72**

9.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das postostas.

9.9 Caso não se realizem lances verbais, será considerada a proposta de menor preço, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

## **10) DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

10.1 O pregoeiro deverá verificar a aceitabilidade do melhor preço ofertado.

10.2 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, presente nos autos que originou o Pregão.

10.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências para habilitação previstas no Item “do edital”, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

10.4. - Caso todas as propostas sejam julgadas desclassificadas (antes da fase de lances verbais) ou todas as licitantes sejam inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas ou de nova documentação, escoimadas das causas que ensejaram a sua desqualificação (art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93).

## **11 – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E LANCES VERBAIS**

11.1 - A Pregoeiro (a) fará o julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS, classificando-as pelo MENOR PREÇO, considerando, para tanto, as disposições da Lei 10.520/02, principalmente as previstas no Artigo 4º, inciso VIII, IX e X.

11.2 – Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou imponham condições, que se opuserem, a quaisquer dispositivos legais vigentes.

11.3 – Uma vez classificadas as propostas, a Pregoeiro (a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

11.4 – Os valores dos lances deverão ser decrescentes e distintos.





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICIPIO DE OURO VERDE

CNPJ: 80.913.031/0001-72

11.5 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pela Pregoeiro (a), implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.6 – O Pregoeiro, durante a sessão, poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar necessárias, a fim de pôr ordem ao certame.

11.7 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste Edital. Dos lances ofertados não caberá retratação.

11.8 - Se não se realizarem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

11.9 – Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO.

11.10 – Em seguida o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da(s) primeira(s) classificada(s), quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.11 – Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, a proposta será desclassificada e o Pregoeiro do Município examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

11.12 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, que sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.

11.13 – No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para, no prazo de 3 (três) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação.

11.14 – Nas situações previstas nos itens 10.8 e 10.10, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

11.15 – Da sessão, lavrar-se-á ata, com o registro das ocorrências relevantes, a qual será, obrigatoriamente, assinada pelo Pregoeiro do Município e pelo licitante vencedor, sendo tal recomendação facultada aos componentes da equipe de apoio.

11.16 – O Pregoeiro do Município poderá estipular o valor mínimo do lance e o tempo.

## 12. DO CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

12.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

### I. HABILITAÇÃO JURÍDICA:







# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICIPIO DE OURO VERDE

CNPJ: 80.913.031/0001-72

- a) Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembléia que elegeu a diretoria em exercício.
- c) **Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos** em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme o Modelo do Anexo VI.
- d) Inscrição no Cadastro de contribuintes estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, tão somente para o caso em que a empresa seja isenta da Inscrição Estadual, a mesma deverá fornecer a Inscrição Municipal para substituição;

**Nota: Caso** o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação.

### II.REGULARIDADE FISCAL:

#### a -**Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).**

b - Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** compreendendo os Tributos administrativos pela Secretaria da **Receita Federal e INSS.**

c - Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicilio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente.

d- Prova de regularidade perante a **Fazenda Municipal**, comprovado com Certidão Negativa de Débito expedida pela **Prefeitura Municipal**, do domicilio ou sede da proponente.

e - Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

f – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão negativa (CNDT).**

g – Certidão negativa de **Falência e Concordata.**

### III.QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Alvará de Licença para localização;

b) Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. A não apresentação desta declaração será entendida pelo PREGOEIRO como concordância com o teor do EDITAL E SEUS ANEXOS.

**12.2.-** Espelho obtido junto à certidão **junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas – CEI** de que não estão impedidas de contratar com a Administração Pública, obtida junto ao site [www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).

**12.3.** Se a documentação de habilitação não estiver correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital, o Pregoeiro considerará a licitante inabilitada.





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICIPIO DE OURO VERDE

CNPJ: 80.913.031/0001-72

12.3.1. Os documentos apresentados com validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante.

12.3.2. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas ou não sejam cópias legítimas.

12.3.3. - O documento sem validade expressa considerar-se-á como sendo 90 (noventa) dias da data de sua emissão.

12.4. - A data que servirá de referência para verificação da validade dos documentos de habilitação é aquela disposta no **item 2** deste Edital.

12.5 - Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

**12.6.** As empresas que quiserem **autenticar** documentos junto a Prefeitura de Ouro Verde deverão apresentá-los acompanhados dos originais, **até um dia útil antes do prazo de entrega da documentação e proposta ou com trinta (30) minutos de antecedência da abertura da sessão**, de segunda a sexta-feira, das 07:45 às 11:45 horas das 13:15 às 17:15 horas, junto ao setor de protocolo da Prefeitura de Ouro Verde, Rua João Maria Conrado nº 425 Centro.

**12.7.** Todas as fotocópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela Internet;

**12.8.** Todos os documentos de Habilitação e **regularidade fiscal** deverão ser inseridos no envelope 02; **preferencialmente dispostos ordenadamente;**

12.9 – Concluída a fase de classificação das Propostas de Preço serão iniciados os procedimentos de abertura dos ENVELOPES Nº 02 referentes aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, e verificado o atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

12.9.1 – Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO retirados de envelopes serão rubricados pelo Pregoeiro do Município, pelos representantes credenciados e membros da equipe de apoio, ao seu critério.

12.9.2 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

12.9.3 – Se o licitante classificado com a melhor Proposta de Preços não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as Propostas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.9.4 – Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital (PROPOSTA e HABILITAÇÃO), a(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s), sendo-lhe(s) adjudicado o





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICIPIO DE OURO VERDE

CNPJ: 80.913.031/0001-72

objeto do certame, caso não ocorra a manifestação de recurso, podendo imediatamente o processo ser remetido ao Prefeito Municipal para Homologação e Contratação.

12.9.5 – O proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura o Pregoeiro vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste Edital ou que desabonem a idoneidade do proponente.

12.9.6 – O Pregoeiro ou a autoridade superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento destinado a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente em qualquer dos envelopes.

### 13) DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 A manifestação da intenção de recorrer durante a Sessão Pública, devidamente registrada em ata, e a sua motivação, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

13.3 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, obrigando a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e ao encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13.4 O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 O(s) recurso(s) da(s) em face da(s) decisão(ões) do Pregoeiro será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informados, para apreciação e decisão.

### 14. DA ADJUDICAÇÃO:

14.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da (s) proponente (s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao **PREGOEIRO adjudicar** o objeto do certame à proponente vencedora.

14.2. **Existindo recurso (s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão sobre o(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de adjudicação** do objeto do certame à proponente vencedora.

### 15. DA HOMOLOGAÇÃO:

15.1. Compete à **autoridade competente homologar o PREGÃO**.





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICIPIO DE OURO VERDE

CNPJ: 80.913.031/0001-72

15.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar do contrato, respeitada a validade de sua proposta.

### 16. DA ASSINATURA DO CONTRATO

16.1. A assinatura do contrato ocorrerá após a homologação no prazo de até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da convocação para assinatura do contrato.

16.2. Farão parte do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento deste certame, bem como as condições, estabelecidas neste edital e seus anexos.

16.3. Se a licitante vencedora deixar de assinar do contrato dentro de cinco (05) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, e sem justificativa por escrito, aceita por esta Municipalidade, caducará o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades do presente Edital.

16.3.1. Não assinando o contrato, poderá o órgão licitante convocar a outra proponente classificada, ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

### 17. DAS OBRIGAÇÕES

#### 17.1. DA CONTRATADA:

17.1.1. Prestar os serviços de acordo com as especificações do Edital, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;

17.1.2. Manter conforme orientação da Licitante, o controle de fornecimento;

17.1.3. Pela observação nos prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;

17.1.4. Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

#### 17.2. DA CONTRATANTE:

17.2.1. Apresentar Ordem de Compra, especificando a quantidade e o local de entrega;

17.2.2. Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;

17.2.3. Fiscalizar a entrega.

### 18- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

18.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICIPIO DE OURO VERDE

CNPJ: 80.913.031/0001-72

**18.2** O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

**18.2.1** Advertência;

**18.2.2** Multa:

**18.2.3.** Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Ouro Verde - SC poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

18.2.3.1. O não cumprimento das obrigações contratuais previstas neste instrumento resultará em multa diária de 10% do valor da arrecadação do último dia repassado. A reincidência deste descumprimento acima de 03 (três) vezes configura automaticamente como quebra de contrato.

**18.2.4** Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Ouro Verde - SC, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

**18.2.5** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 14 do anexo I do Decreto nº 1518/2006 de lavra do Poder Executivo do Município de Ouro Verde - SC;

**18.3** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## 19 ) DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE ENTREGA

19.1. O contrato terá vigência de ATÉ \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ a contar de sua assinatura.

19.2. O fornecedor obriga-se a repassar o valor arrecadado através de crédito em conta corrente (estipular um prazo, por exemplo em até 01 dia) de livre movimentação do Município de Ouro Verde a ser informada após assinatura do contrato.

## 20. DO PAGAMENTO:

20.1. O PAGAMENTO, este será realizado automaticamente conforme são autenticados os documentos.

## 21 - DA RESCISÃO DO CONTRATO

22.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e







# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICIPIO DE OURO VERDE

CNPJ: 80.913.031/0001-72

posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

22.2 - A rescisão contratual poderá ser:

22.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

22.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração

### 23 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1. A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme dispõe o artigo 49 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

23.2 - As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento de sua abertura, respectivamente, no final de cada Sessão Pública, quando serão registradas em ata, sendo vedada a qualquer licitante observações ou reclamações posteriores, a este respeito.

23.3 - A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.4 - Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeira, com observância da legislação regedora, em especial a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

23.5 - A Administração Municipal, sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá:

a) adiar a abertura da licitação;

b) alterar as condições do Edital e/ou revogar, anular ou cancelar a presente licitação;

2647 - Informações fornecidas verbalmente por servidores Públicos Municipais, estagiários, prestadores de serviços diretos e indiretos não serão consideradas como motivos para impugnações.

23.8 - Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de cinco dias. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

23.9 - Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.

23.10 - É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.





**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICIPIO DE OURO VERDE**

**CNPJ: 80.913.031/0001-72**

23.11 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

23.12 - Farão parte integrante do contrato, todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento deste Certame, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, independentemente de transcrição no instrumento contratual.

23.13. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, fone (49) 3447 0007, fone – fax (49) 34470007, informando o número da licitação.

#### **24. DOS ANEXOS:**

24.1. Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

24.1.1. Anexo I- Termo de Referencia

24.1.2. Anexo II – Planilha para cotação de preços e quantitativos estimados;

24.1.3. Anexo III – Modelo de Procuração para Credenciamento;

24.1.4. Anexo IV – Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;

24.1.5. Anexo V – Modelo de Declaração de inexistência de fatos supervenientes;

24.1.6. Anexo VI – Declaração de não emprego de menores;

24.1.7. Anexo VII – Minuta do contrato

Ouro Verde – SC, 11 de janeiro de 2023.

---

MOACIR MOTTIN  
Prefeito Municipal





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE OURO VERDE

CNPJ: 80.913.031/0001-72

**ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº ...../.....  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../.....**

**Objeto:** Contratação de instituições financeiras para prestação de serviços bancários para recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais por meio de DAM - documento de arrecadação municipal, em padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, preços, prazos, procedimentos e demais condições descritas neste edital.

**JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO**

O Município de Ouro Verde pretende contratar uma instituição financeira para prestação de serviços bancários para recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais por meio de DAM - documento de arrecadação municipal, em padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, preços, prazos, procedimentos e demais condições.

**DAS ESPECIFICAÇÕES**

O Município pagará a proponente vencedora do objeto uma tarifa pelos serviços prestados conforme, documentos relacionados e arrecadados. O banco realizará o desconto da tarifa pertinente no ato da arrecadação ou no momento do repasse do valor arrecado para o Município.

Os serviços a serem utilizados pelo Município, são os seguintes:

Item	Material/Serviço
1	46549 - GUICHE
2	46550 - AUTOATENDIMENTO-ATM
3	46551 - INTERNET BANKING
4	46552 - LOTERICAS
5	46553 - CORRESPONDENCIAS BANCARIAS
6	46554 - BANCO POSTAL
7	46555 - BAIXA DE REGISTRO
8	46556 - MANUTENÇÃO DO TITULO VERNCIDO

A Contratada deverá possuir sistema de cálculo automático dos acréscimos legais que incidem após o vencimento dos impostos e taxas, conforme estabelecido em lei complementar Municipal nº020/2003.

O sistema de cobrança será direto e por compensação.

A Contratada deverá fornecer Layout do programa, compatível com o programa da “epublica”, com código de barras – Febraban;

O crédito dos valores recebidos será em d+1.





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICIPIO DE OURO VERDE

CNPJ: 80.913.031/0001-72

### ANEXO II

#### DESCRIÇÃO DOS ITENS PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS BANCÁRIOS P/ CRÉDITO DOS PAGAMENTOS,

(em nome da Empresa proponente)

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	46549 - GUICHE	SV	10.000	2,00	
2	46550 - AUTOATENDIMENTO-ATM	SV	3.000	2,00	
3	46551 - INTERNET BANKING	SV	3.000	2,00	
4	46552 - LOTERICAS	SV	3.000	2,00	
5	46553 - CORRESPONDENCIAS BANCARIAS	SV	3.000	2,00	
6	46554 - BANCO POSTAL	SV	3.000	2,00	
7	46555 - BAIXA DE REGISTRO	SV	3.000	2,00	
8	46556 - MANUTENÇÃO DO TITULO VERNCIDO	SV	3.000	1,23	
<b>Valor total máximo</b>					<b>59.690,00</b>

#### OBSERVAÇÕES

Os valores máximos deverão ser respeitados. Caso a proponente exceder os valores a mesma será desclassificada.

Para efeitos de julgamento, será considerada vencedora, a proponente que ofertar o menor preço por autenticação, tarifa única e tarifa interbancária (se houver tarifa interbancária)

Valor total da proposta (por extenso): R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ).

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias a contar da abertura da sessão presencial.

Local e Data: \_\_/\_\_/\_\_\_\_.

**NOME E CPF ASSINATURA DO REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA**

Rua João Maria Conrado, 425 – Centro – 89.834-000 – Ouro Verde – SC  
Fone/Fax: 049 34470007





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE OURO VERDE**  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

**ANEXO III**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº .../....**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº .../...**

**MODELO DE MINUTA DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**OBJETO:** \_\_\_\_\_

**ABERTURA DIA:** \_\_/\_\_/\_\_\_\_

A \_\_\_\_\_(nome do licitante)\_\_\_\_\_, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, credencia como seu representante o Sr. \_\_\_\_\_(nome e qualificação)\_\_\_\_\_, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão pública de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Local e Data: \_\_/\_\_/\_\_\_\_\_.

---

**NOME E CPF**  
**ASSINATURA DO**

**REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA**







**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICÍPIO DE OURO VERDE**

**CNPJ: 80.913.031/0001-72**

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

Ao

Município de OURO VERDE

REF. PREGÃO PRESENCIAL N° \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Sr. Pregoeiro, Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.o 10.520' 2002, que a empresa .....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N° 00xx/20XX, cujo objeto é o Registro de Preços para ....., conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

Local e data

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)  
(carteira de identidade número e órgão emissor)





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE OURO VERDE**  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA  
QUALIFICAÇÃO**

Ao Município de Ouro Verde

Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

O signatário da presente, em nome da proponente . . . . . , declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local e data

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)  
(carteira de identidade número e órgão emissor)





**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICIPIO DE OURO VERDE**

**CNPJ: 80.913.031/0001-72**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES**

A empresa . . . . . , inscrita no CNPJ nº . . . . . , por intermédio de seu representante legal o Sr. . . . . , portador da carteira de identidade nº. . . . . e do CPF nº . . . . . , DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Local e data

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)  
(carteira de identidade número e órgão emissor)





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE OURO VERDE

CNPJ: 80.913.031/0001-72

## ANEXO VII

### MINUTA DE CONTRATO

### PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_\_/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_\_/2023

**O MUNICÍPIO DE OURO VERDE– SC**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal de Ouro Verde, SC, à Rua João Maria Conrado, 425, centro, com CNPJ/MF nº 80.913.031.0001/72, neste ato representada por sua Prefeito Municipal, Senhor **MOACIR MOTTIN**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2078253, expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF nº 664.739.429-04, residente e domiciliado na Cidade de Ouro Verde/SC, Estado de Santa Catarina, CEP 89834-000, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa:

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica, com sede a ....., Bairro ....., na cidade de ....., Estado de ....., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu..... **Sr.**

**XXXXXXXXXXXX**, portador da Cédula de Identidade n.º ....., denominado para este instrumento

particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de instituições financeiras para prestação de serviços bancários para recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais por meio de DAM - documento de arrecadação municipal, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, preços, prazos, procedimentos e demais condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA– DA VIGÊNCIA

2.1. O contrato terá vigência de ATÉ \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ a contar de sua assinatura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA ATUALIZAÇÃO

Rua João Maria Conrado, 425 – Centro – 89.834-000 – Ouro Verde – SC  
Fone/Fax: 049 34470007





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICIPIO DE OURO VERDE

CNPJ: 80.913.031/0001-72

3.1 - O valor unitário R\$ (.....) e o valor total dos serviços deste instrumento contratual é de R\$ (...).

3.2. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital deste PREGÃO.

### **CLÁUSULA QUARTA- DO PAGAMENTO:**

4.1. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos automaticamente, conforme autenticações.

4.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.3. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das dotações orçamentárias da Secretaria de Administração e Gestão - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Gestão - Aplicações Diretas.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

5.1. O fornecedor obriga-se a repassar o valor arrecadado através de crédito em conta corrente de livre movimentação do Município de Ouro Verde a ser informada após assinatura do contrato.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA LICITAÇÃO.**

6.1. O presente contrato administrativo está legalmente amparado e vinculado ao Pregão Presencial nº ...../..... - Processo Licitatório n...../....., passando a fazer parte integrante do presente Contrato, independente de sua transcrição, todas as peças constantes do referido Pregão Presencial e processo licitatório.

**Parágrafo único** – A assinatura do presente contrato indica que a **CONTRATADA** possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES**

#### **7.1. DA CONTRATADA:**

7.1.1. Prestar os serviços de acordo com as especificações do Edital, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;

7.1.2. Manter conforme orientação da Licitante, o controle de fornecimento;







# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICIPIO DE OURO VERDE

CNPJ: 80.913.031/0001-72

7.1.3. Pela observação nos prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;

7.1.4. Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

### 7.2. DA CONTRATANTE

7.2.1. Apresentar Ordem de Compra, especificando a quantidade e o local de entrega;

7.2.2. Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;

7.2.3. Fiscalizar a entrega.

### CLÁUSULA OITAVO – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

8.1. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste contrato, somente se reputará válida se tomada expressamente em Termo Aditivo, que passará a fazer parte integrante do mesmo, nas hipóteses e modalidades autorizadas em Lei.

8.2. Este contrato poderá ser alterado e/ou prorrogado, nos casos previstos pelo disposto no art. 57 incisos II e art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações, sempre através de Termo Aditivo, mediante requerimento, devidamente instruído a ser formalizado pela CONTRATADA.

### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

9.2 - A rescisão contratual poderá ser:

9.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

9.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES PENALIDADES

10.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

10.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

10.2.1 Advertência;

10.2.2 Multa;

10.2.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Ouro Verde - SC poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na Lei nº 8.666/93.





**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICIPIO DE OURO VERDE**

**CNPJ: 80.913.031/0001-72**

10.2.3.1. O não cumprimento das obrigações contratuais previstas neste instrumento resultará em multa diária de 10% do valor da arrecadação do último dia repassado. A reincidência deste descumprimento acima de 03 (três) vezes configura automaticamente como quebra de contrato.

**10.2.4** Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Ouro Verde - SC, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

**10.2.5** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 14 do anexo I do Decreto nº 1518/2006 de lavra do Poder Executivo do Município de Ouro Verde - SC;

**10.3.** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES**

11.6. Ao firmar este instrumento, declara a **CONTRATADA** ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO.**

17.1 Fica eleito o foro da Comarca a que pertence o **CONTRATANTE** (Abelardo Luz/SC), com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que possa ser, para dirimir quaisquer dúvidas, ações ou questões oriundas do presente instrumento contratual.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas que estão cientes de todo o seu conteúdo, obrigando-se por si, seus herdeiros e/ou sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos, sendo que posteriormente, será arquivado na Secretaria Geral da Administração da Prefeitura Municipal de Ouro Verde, conforme dispõe o art. 60, da Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Ouro Verde/SC, de \_\_\_\_\_ de 2023





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE OURO VERDE**  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

CONTRATADA

---

MUNICÍPIO DE OURO VERDE/SC

**CONTRATANTE**

**Testemunhas:**

---

CPF:

---

CPF:

